



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 (nº 817.203 no Licitações-e)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do BANCO DO BRASIL S/A. — provedor do sistema eletrônico LICITAÇÕES-E, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de PREÇÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO e Regime de Execução de PREÇO UNITÁRIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE
Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido
Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2 INICIO E	FIM D	O ACOL	HIMENTO	DAS P	ROPOSTA	AS E	ABERTURA	DAS
PROPOSTAS								
0.0	NA	1						

Início: 28 de Mario de 2020, às 08h. (Horário de Brasília); e Fim e abertura: 40 de 2020, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

de 2020, às 10 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: https://www.licitacoes-e.com.br, "Acesso Identificado", sob o nº 817.203.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência Anexo II – Minuta de Contrato Anexo III – Modelo de Declaração de Menor



CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos e utensílios hospitalares e laboratoriais destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal





de Marco-CE., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 - DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site https://www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba "Municípios", opção "Portal de Licitações dos Municípios", acesse "Busca Rápida", escolhendo o Município de Marco e clicando em "PESQUISAR";
- 3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;
- 3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;
- 3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e
- 3.8. É vedada a participação de licitante:
 - 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
 - 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
 - 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;





- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9°, § 1°, do Decreto nº 10.024/19), no site https://www.licitacoes-e.com.br;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19°, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19°, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 5.1.1. A <u>PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS</u> de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados <u>APENAS</u> os <u>PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE</u>, <u>PODENDO</u>, A <u>SEU CRITÉRIO</u>, <u>INDICAR MARCA</u>, <u>MODELO E/OU REFERÊNCIAS</u>, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;
- 5.1.2. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um ÚNICO PREÇO TOTAL para cada lote cotado;
- 5.1.3. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;
- 5.1.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;





5.1.5. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA ESCRITA

- 5.2.1. A proposta de preços escrita contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) após DECLARADO O VENCEDOR no sistema, para a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com, com os PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS, EXPRESSOS EM R\$ (REAIS) dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados:
 - 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço completo da proponente: telefone, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB;
 - 5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:



- a) marca do produto;
- b) fabricante;
- c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).
- 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
- 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- 5.2.2. O endereço eletrônico (e-mail) do licitante o qual deverá encaminhar sua proposta na forma do subitem anterior, **DEVE SER REGISTRADO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES**, no lote que o licitante se sagrar vencedor. Caso o licitante vencer mais de um lote, basta registrar apenas no primeiro;
- 5.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;





- 5.2.4. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da proposta via fax, através dos nº (88) 3664-1415;
- 5.2.5. Não poderá haver divergência entre a Proposta Escrita e a Eletrônica quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

CAPÍTULO 6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:
- 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 6.1.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA
- 6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;
- 6.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;





- 6.1.5 OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
- 6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);
- 6.1.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal em vigor;
- 6.1.5.3. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, quando couber;
- 6.1.5.4. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), quando couber;
- 6.1.5.5. EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS: Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) EM SEU NOME, quando couber.
- 6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará o envio da documentação via fax, através do nº (88) 3664-1415.
- 6.3. NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da "Declaração do Vencedor" do item/lote a DOCUMENTAÇÃO que NÃO FOR DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA por meio da rede mundial de computadores (internet) DEVERÁ SER ENVIADA para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de ENVIO POR SEDEX (Correios) ou outra forma mais rápida de encaminhamento, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;
- 6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**:
- 6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;
- 6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;
- 6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05





(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;
- 6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1.5 (OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 - DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;
- 7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Cornplementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;
- 7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018 ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de





Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

- 7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.8. Atendidos todos os requisitos, será CONSIDERADA VENCEDORA a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE;
- 7.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
 - 7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
 - 7.9.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois)** dígitos após a vírgula;
 - 7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes:
- 7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;
- 7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES)** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal.







CAPÍTULO 8 - IMPUGNAÇÃO, RECURSOS É ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do email: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;
- 8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **04H** (**Quatro horas**) após **DECLARADO VENCEDOR** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, também via e-mail, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;
- 8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);
- 8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

Comment of the state of the

CAPÍTULO 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será





descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

- 9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;
- 9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às multas e sanções previstas na Minuta de Contrato (Anexo II);
- 9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela ADMINISTRAÇÃO por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança e processo de execução;
- 9.4. Nenhuma sanção será aplicada son o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessodo e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;
- 9.5. As multas serão descontadas ex officio dos licitantes, desde que nenhuma sansão seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 — DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);
- 10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);
- 10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato);
- 10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubria (s) organismentária(s) estabelecida(s) na Minuta de Contrato (Anexo II);
- 10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vadado o taturamento via terceiros;
- 10.6. Os preços serão FIXOS E IR. J. AJUS (AVEIS.

1 The said of the said





CAPÍTULO 11 - DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 As penalidades serão aplicadas conforme instruções constantes na minuta de contrato (Anexo II), que é parte integrante deste termo.

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;
- 12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;
- 12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;
- 12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceltar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;
- 12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua homologação, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;
- 12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;
- 12.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

and have been been been been





- 12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;
- 12.12. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 25 de maio de 2020.

Francisco Hernane Leorne Lima Secretário de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2020





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos tendo como finalidade a Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos e utensílios hospitalares e laboratoriais destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE., de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.
- **2. FUNDAMENTO LEGAL** A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 3. JUSTIFICATIVA A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco entende que a saúde é parte importante processo de transformação de uma sociedade, contribuindo para que se torne mais justa e humana, tornando o ambiente mais propício ao seu desenvolvimento. A Saúde no Brasil é concebida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, quais sejam, União, estados e municípios, que compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à saúde. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução de políticas públicas de saúde, pois requer planejamento e organização entre esses entes públicos.
- 3.2. Assim, as políticas de saúde devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da saúde, fazendo que funcione quase como uma linha de produção de um equipamento: onde acabar a atuação de um ente público, imediatamente começar a atuação de outro, e assim por diante. A quebra dessa "corrente" ensejaria prejuízo de consequências incalculáveis para a vida humana. É nessa direção que o presente objeto se apresenta, para o fortalecimento dessas políticas públicas à médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da saúde no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.
- O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.







4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

	LOTES - ARTIGOS DE INFORMÁTICA		
Lote	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	COMPUTADOR: GABINETE ATX COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W, PROCESSADOR CORE i3 - 9100F COFFEE LAKE, CACHE 6MB, 3.6GHZ, MEMÓRIA RAM 4GB DDR4, DISCO RÍGIDO (HD) DE 1000GB SATA3,5 (7200 RPM) 64 CACHE SATA 6GB/S, CAIXA DE SOM 7W DE POTÊNCIA RMS, DRIVE ÓPTICO LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PACOTE DE SISTEMAS BÁSICOS JÁ INSTALADOS, TAIS COMO: ADOBE READER, MICROSOFT OFFICE, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB, MONITOR LED 19" POLEGADAS.	UND	32
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRÁFICO: CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÕES IMPRESSÃO EM PRETO COM CÓPIA E IMPRESÃO, DUPLEX, COPIA SEM USO DO PC, COM TELA LCD TOUCHSCREEM 2,7". VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM) (A4/CARTA): 30PPM / 32PPM RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI. DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CÓPIA DE DOCUMENTOS 35 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/, ONE DRIVE ®/, VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800MHZ E MEMÓRIA PADRÃO DE 64 MB, USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N	UND	9
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK), 3 PICOLITROS, ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2 – WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8 – MAC OS 10.12.X8, SISTEMA TANQUE DE TINTAS, SEM CARTUCHO, PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM WIFI DIRECT INTEGRADO, IMPRESSÃO SEM FIOS, CONECTIVIDADE PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, VISOR LCD COLORIDO, SCANNER COM QUALIDADE DE 1200 X 2400 DPI, IMPRESSÃO RÁPIDA COLORIDA EM 15PPM E PRETO EM 33PMM.	UND	4
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÕES IMPRESSÃO EM PRETO COM CÓPIA E IMPRESÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) COPIA SEM USO DO PC, COM TELA LCD TOUCHSCREEM COLORIDO DE 3,7" TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS. VELOCIDADE MÁXIMO DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PMM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI. DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL. FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CÓPIA DE DOCUMENTOS 70 FOLHAS, WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/, ONE DRIVE ®/, VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800MHZ E MEMÓRIA PATRÃO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0.	UND	1







10	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA/GLICOSE KIT COM LANCETADOR, MONITOR, 1 MONITOR GUIDE, 1 LANCETADOR CLIQUE RÁPIDO, 1 TAMBOR COM 6 LANCETAS CLIQUE RÁPIDO, 2 BATERIAS, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, CAIXA COM 102 LANCETAS CLIQUE RÁPIDO, CONFIGURAÇÃO DE FAIXA ALVO, DETECÇÃO DE PADRÕES, ÁREA DE INSERÇÃO DE TIRA DE TESTE ILUMINADA, VISOR ILUMINADO, BOTÃO EJETOR DE TIRAS, REGISTRO ANVISA DO MONITOR, TIRAS, LANCETADOR E LANCETAS, MÉTODO DE CODIFICAÇÃO: AUTOCODIFICADO, 4 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. GARANTIA: VITALÍCIA PARA MONITOR E LANCETADOR.	UND	QTD 4
d Mana			QTD
Lote			100 YEAR CO. (100 TO THE T
	LOTES - KITS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES/LABORAT	ORIAIS	
	TOTAL		
9	PARA LIMPEZA, RALO SIFONADO, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM REGISTRO NA ANVISA MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP COM 02 (DUAS) GAVETAS JÁ MONTADA (ALTURA: 75 CM) (LARGURA: 120 CM) (PROFUNDIDADE: 60 CM) (PÉS: METALON 50X30) (TAMPO: MDP) (ACABAMENTO: FITA DE BORDA) (COR: PRETA) (GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES) (GARANTIA: 12 MESES)	UND	5
8	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO DE PAREDE INOX 220V ÁGUA NATURAL E GELADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DUPLO SISTEMA FILTRAGEM, ECOCOMPRESSOR, FILTRO GIROU, TROCOU, TECLAS EM BRAILLE, JATO PARA BOCA, PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304, DRENO	UND	3
7	ARMÁRIO EM MDP 18MM COM 02 PORTÁS PUXADORES EM PVC TIPO ALÇA COM FECHADURA 02 CHAVES COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS. JÁ MONTADO (DIMENSÕES: 1600 x 800 x 400mm) (ACABAMENTO: FITA DE BORDA) (COR: PRETO) (GARANTIA: 12 MESES)	UND	5
Lote	-	UND	QTD
	LOTE II - ARTIGOS DE ESCRITÓRIO - MOBÍLIA E ELETROS		
	TOTAL		
6	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V POTÊNCIA DE 500VA, 04 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADOR). PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA). FILTRO DE LINHA INTEGRADO; BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA E SAÍDA DE 115V; LEDS FRONTAIS DE INDICAÇÃO DE REDE NORMAL, ALTA E BAIXA; 04 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136.	UND	72
5	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT: IDEAL PARA IMPRESSORA A LASER, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~. 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, FUSÍVEL REARMÁVEL, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL	UND	14





	그 나는 그들은 사람들이 되었다면 되었다면 하는데 그는데 그는데 그는데 그는데 그렇게 되었다면 되었다면 되었다면 되었다면 되었다면 되었다면 되었다면 되었다면		
11	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO, EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM - 127/220V, FREQUÊNCIA - 60 HZ, POTÊNCIA - 160VA, RUÍDO - 61,5 DBA, VÁCUO MÁX - 600 MHG, VAZÃO - 20 L/MIN (FLUXO LIVRE), CAPACIDADE DO RECIPIENTE - 1,3 LITROS, COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1,2M. GARANTIA: 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	2
12	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR, OFERECE 8 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC (AUTOMÁTICO) 580VA 50/60HZ, FORMA DE MEDIDA DA POTÊNCIA DE ACORDO COM A ABNT NBR IEC60601-2-2 CORRENTE DE FUGA DE RF: BIPOLAR: <60MA (RMS) MONOPOLAR: < 150MA (RMS), DIMENSÕES: 13 CM X 27 CM X 20 CM (A X L X P), 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 01 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5)MM, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM), 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM), 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,5MM), 01 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 01 PEDAL SIMPLES. GARANTIA: 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2
13	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM COM OPI 220V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -34 A 71°C, COM REGISTRO NA ANVISA, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: 10 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 10-30 PSIG, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 92 ± 4% A 8-10 LPM 94 ± 2% A 3-7 LPM 92 ± 4% A 1-2 LPM, MODO DE FLUXO CONTÍNUO: 10 LPM, ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORAS. OPI (INDICADOR DE PUREZA DO OXIGÊNIO), VOLTAGEM: 220 V, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA: 600W, MEDIDAS (A X L X C): 69 CM X 48 CM X 33 CM, PESO: 24 ± 0,2 KG, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13 °C A 32 °C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 417M, ACOMPANHA 01 CÂNULA (CATÉTER) NASAL — PEDIÁTRICO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	5
14	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL AUXILIAR LED, FONTE DE LUZ: DE LED, INTENSIDADE A 1 M: MÍN: 32.000 LX / MÁX: 160.000 LX, COM PAINEL DE CONTROLE. GARANTIA: 12 MESES, VOLTAGEM: 220V, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2
15	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE COM GARRAS - 32 TUBOS - AP32, PERMITE MANTER AS SOLUÇÕES EM SUSPENSÃO HOMOGÊNEA, LAVAR PRECIPITADOS, PREPARAR SUSPENSÕES E DESEMPENHAR MUITAS OUTRAS TAREFAS ROTINEIRAS DE LABORATÓRIO. AS AÇÕES DAS GARRAS PERMITEM COLOCAR OU REMOVER FRASCOS OU TUBOS COM O APARELHO EM FUNCIONAMENTO. O SUPORTE DAS GARRAS É GIRADO POR UM MOTOR ELÉTRICO RESISTENTE E DE ALTO DESEMPENHO, COM VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 8 E 22 RPM E TEM CAPACIDADE PARA FRASCOS DE 14 A 22 MM OU 22 TUBOS DE 10 A 13 MM DE DIÂMETRO. MONTADO EM CAIXA DE AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA. AS GARRAS SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FIXADAS A UM EIXO DE ALUMÍNIO POLIDO. POSSUI FUSÍVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E FUNCIONAMENTO EM 127/220 VOLTS (BIVOLT). DIMENSÕES (A X L X P): 21 X 17 X 55 CM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2
16	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS ÓTICA CURVA LAMPADA LED, CABO LED MÉDIO E LÂMINAS FIBRA ÓTICA CURVAS, LÂMINAS: 01 – LÂMINA MACINTOSH CURVA N° 0 NEONATAL; 01 – LÂMINA MACINTOSH CURVA N° 2 CRIANÇA; 01 – LÂMINA MACINTOSH CURVA N° 3 ADULTO PEQUENO; 01 – LÂMINA MACINTOSH CURVA N° 4 ADULTO MÉDIO; 01 – LÂMINA	UND	2





	MACINTOSH CURVA Nº 5 ADULTO GRANDE. CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; - CABO AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.		
17	NEUROESTIMULADOR - ESTIMULADOR DE NERVO PERIFÉRICO PARA BLOQUEIO DE PLEXO. VISOR AMPLO LCD (CRISTAL LÍQUIDO), AMPLITUDE DE ESTÍMULO EM MA (IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA COM MAIOR VISIBILIDADE), INTERVALO DA CORRENTE, DURAÇÃO DO ESTÍMULO MS, FREQUÊNCIA DO ESTÍMULO EM HZ, CARGA DE IMPEDÂNCIA EM KH, CARGA FORNECIDA (EM NC, SE ATIVADO), AJUSTE PRECISO DA CORRENTE, MENU DE NAVEGAÇÃO. Indicação: - Indicado para bloqueio de plexo dos membros superiores e inferiores Maior segurança e melhores resultados para a localização de nervos periféricos Desenvolvido para programações de novas funções que permitem maior precisão durante o bloqueio. Especificação: - Forma ergonômica e amplo visor: - Botões de controle para ajuste táctil e preciso da corrente: - Telas de alarme e sinais auditivos informam aos usuários os desvios importantes: - Teclas de programação instantânea permitem trocas rápidas de corrente de estímulo e duração do impulso: - Menu de fácil navegação permitindo a entrada de valores e programações avançadas: - Dispositivo para localização percutânea de nervos: - Faixa de corrente: 0,00 - 5,00 mA; 0,00 - 1,00 mA: - Duração do estímulo: 1,0 ms; 0,5 ms (opcional); 0,3 ms; 0,1 ms; 0,05 ms (opcional): - Freqüência: 2 Hz; 1 Hz.: - Consumo elétrico: 6 mA (8 mA max.): - Corrente de estimulação: I = 5 mA (max) (0-12 k): - Tensão de estimulação: Ú - 95 V (máx.): - Bateria: 9V (alcalina): - Impedância de carga permissível: 0 k - 12 k: - Precisão de medição de corrente: ± 0,02 mA.: - Faixa de medição de impedância: 1 kO - 90 kO para corrente de estimulação meta > 0,5 mA: - Precisão de medição de impedância: ± 10% para corrente de estimulação > 1 mA; ± 20% para corrente de estimulação meta <= 1 mA.: - Peso: 250g. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2
18	OTOSCÓPIO LED MINI, POSSUI LÂMPADA 2,5V PARA ILUMINAR ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ CONCENTRADO E UMA LENTE DE AUMENTO DE 2,5X PROPORCIONANDO UMA ANÁLISE COM EXCELENTE NITIDEZ. ILUMINAÇÃO: LED / LUZ BRANCA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AA. ACOMPANHA: 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº1 - 2,5MM; 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº2 - 4,0MM; 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº1 - 2,5MM; 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº2 - 4,0MM. GARANTIA: 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2
19	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM MADEIRA C/ CINTO DE FIXAÇÃO – ADULTO, PARA PRIMEIROS SOCORROS; CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS; ACOMPANHA TIRANTE DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: 1,85x45cm JOGO DE CINTO COM 3 TIRAS	UND	2
20	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE MANUAL / DE 3 SEÇÕES / DE ALTURA REGULÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇADEIRA ESPUMA D-28 A D-30, COR VERDE, ENCOSTO E APOIO DE PERNAS AJUSTÁVEIS, BALANCE PARA FORA DA PRANCHA DO BRAÇO QUADRO DE BRAÇO, AJUSTÁVEL EM ALTURA.	UND	2





LAVADORA / EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR CAPACIDADE PARA 60KG COM BARREIRA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO É MANUSEADO ATRAVÉS DO QUADRO DE COMANDO, COM INDICADORES DE TEMPERATURA, TIMER (TEMPORIZADOR), CONTACTOREAS, RELÉ, RELÉ REVERSOR, SISTEMA DE SEGURANÇA NA PORTA, CHAVE E POSICIONADOR.//VOLUME DO CESTO: 625 DM3//DIÂMETRO DO CESTO: 900 MM//COMPRIMENTO DO CESTO: 984 MM//CAPACIDADE DE CARGA: 62KG//FATOR DE CARGA: 50 KG//ROTAÇÃO DE LAVAGEM: RPM//ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO: 400 RPM//POTÊNCIA DO MOTOR: 10 CV//CONSUMO ELÉTRICO: 4,0 KWH//NÍVEL DE ÁGUA//BAIXO: 200 LITROS//ALTO: 300 LITROS//ENTRADA DE ÁGUA: 1 1/2"//DRENO: 3"//PESO: 21 UND 2000MM//PROFUNDIDADE: KG//FRENTE: 1600MM//ALTURA: 2250MM//PROFUNDIDADE DO CESTO: 984 MM//COMPARTIMENTOS DO CESTO: 2//ROTAÇÃO MÉDIA DE LAVAGEM: 35 RPM//ROTAÇÃO MÉDIA DE CENTRIFUGAÇÃO: 500 RPM//DIMENSÕES DA PORTA: 600 X 400//ALTURA DE ENTRADA DAS ROUPAS: 900//POTÊNCIA DO MOTOR: 7,35 KW//POTÊNCIA DE LAVAGEM: 3,25 KW//POTÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO: 1,21 KW//CONSUMO ELÉTRICO MÉDIO: 3,0 KW/H//NÍVEL DE ÁGUA MÍNIMO: 200 LITROS//NÍVEL DE ÁGUA MÁXIMO: 300 LITROS//ENTRADA DE ÁGUA: 1.1/2"//ENTRADA DE PRODUTOS QUÍMICOS: 1/2"//PRESSÃO MÁXIMA DE VAPOR: 7 KGF/CM²//CONSUMO MÉDIO DE VAPOR: 68 KG/H//DIÂMETRO DO DRENO: 3"//COM REGISTRO NA ANVISA.

TOTAL GERAL







ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

ENTRE S MARCO	FAZEM		MUNICÍPIO DE EMPRESA
PARA O O	BJETO QI	JE NE	LE DECLARA.

CONTRATO

lado, sediada à Av. Prefei CE., com CNPJ: 11.365.15 de Saúde, o(as) Sr(a	to Guido Osterno, s/n 50/0001-15, neste ato i	, Centro, CEP.: 6 representada pelo	62.560-000, Marco- o(as) Secretário(as)
denominado(as) CONTRA	ATANTE(S), e de ou	itro	
com sede em	, à		, nº,
Bairro	, CEP.:	, inscrita n	o CNPJ sob o nº
	, Tel:		
representado pelo seu _		Sr.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CPF n°	, doravante deno	minado CONTR	RATADO, resolvem
celebrar o presente Cont	rato, sob o Regime	de Execução d	e Empreitada por
Preço Unitário, tendo e	m vista o resultado , tudo de confo	리얼에 그 [10] [10] [10] [10] [10] [10] [10] [10]	
com o Decreto Federal	nº 10.024, de 20 d	le setembro de	2019, com a Lei
Complementar n° 123, de 8.666/93 e suas alteraçõe que reciprocamente outorg	s, mediante as Cláusu		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).
- 1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos e utensílios hospitalares e laboratoriais destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Marco-CE., de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), no que couber, e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação:
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. 0	valor	GLOBAL	do	presente	contrato	é	de	R\$	
(12				fazendo os				The TANK SCHOOL SECTION OF THE PERSON OF THE	3:
and the second second	(\$6.42.156) A	grand in the Cart							

(Colocar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)

- 4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.
- 4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro ratatemporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.
- 4.4. Os preços serão FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.







CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Vr. em R\$
Saúde – PAB	0601.10.301.0022.2.032	44.90.52.00	
Saúde – MAC	0602.10.302.0201.2.033	44.90.52.00	THE RESERVE

Origem dos recursos: 212 (Transferências fundo à fundo de recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais)

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS.**
- 6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compras ou Nota de Empenho.
- 6.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:



- 6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.





- 6.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.
- 6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sansões previstas ou rescindir o contrato.
- 6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.





7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - I	DA FISCALIZAÇÃO		
A execução contra este fim pela CONTF Federal nº 8.666/93, d	, CPF nº RATANTE, de acordo	, especialmente com o estabelecido	designado(a) para no art. 67 da Lei
CLÁUSULA DÉCIMA	- DO FORO		
Fica eleito o Foro da o mais privilegiados que Contrato e que não estarem assim contra igual forma e teor, na para que surta seus ef	ue sejam, para dirin puderem ser resolv tadas, assinam o pres presença de 02 (dua	idas por meios admi sente instrumento, em as) testemunhas que ta	es oriundas deste nistrativos. E, em 02 (duas) vias de
Marco-CE., de	de 2020.		
Francisco Hernane Secretário de Sa	4 '사이일이 15명 14명 10 등 시간 (19 10명 10명 12 10 NEW 12 NEW 1	(Nome do Fiscal do 0	
	(Responsável pe Contra	보이 있습니다. 이번 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
TESTEMUNHAS:			
1. <u>CPF.:</u>		2.	
CPF.:		CPF.:	





ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA (colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR	co
REF.: Pregão Eletrônico nº	_ (Colocar o nº do Pregão)
para fins do disposto no inciso V do ard de 1993, acrescido pela Lei Federal no emprega em trabalho noturno, perigoso	CPF/CNPJ nº, DECLARA t. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho o 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não o ou insalubre menores de dezoito anos e en eis anos, salvo na condição de aprendiz, a
Local e Data	
	ante/Representante Legal ne e Cargo)

